



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.626 de 30 de Outubro de 1984.

Ementa: Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo especificadas:

7.0 -	Sec. de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.6 -	Divisão de Cemitérios Públicos	
10603262.44 -	Manut. das ativ. da Div. de Cemitérios Públicos	
3120 -	Material de Consumo	500.000,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	1.000.000,00
	Total	1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08421882.19 -	Contrib. p/ Manut. das Atividades do MOBREAL	
3221	Transferências à União	1.500.000,00
	Total	1.500.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 30 de Outubro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária